

AS MULHERES RIBEIRINHAS E OS ESTUDOS ACADÊMICOS SOBRE VIOLÊNCIA¹

Gabriela da Silva Nascimento

Resumo

A pesquisa buscou analisar como os estudos acadêmicos lidam com a problemática da violência doméstica contra mulheres que vivem às margens das águas, aqui sendo definidas pelo termo "mulheres ribeirinhas". Desse modo, discorreu-se criticamente sobre a evolução de políticas públicas de enfrentamento à essa violência, considerando em como ela virou um problema público, especialmente por meio da luta das organizações feministas, e como o Estado as vêm implementando. O marco histórico de delimitação da pesquisa parte da "Lei Maria da Penha" (Lei nº 11.340) de 2006. A metodologia tem caráter de pesquisa bibliográfica, sendo utilizado o portal Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Por conseguinte, para organização da pesquisa foi criada uma lista de descritores, a fim de categorizar e obter dados necessários. A partir dos dados alimentados na planilha, foi utilizado como principal critério para a filtragem se o trabalho se aplicava ao debate teórico social em relação às mulheres (Pois vários trabalhos mencionam mulheres – especificando mulheres ribeirinhas, até mesmo – no entanto, sob um viés biológico, para tratar de assuntos relacionados principalmente à área da saúde). Como resultado, foi possível notar que a maioria das teses e dissertações que citam mulheres ribeirinhas, foram escritas por outras mulheres, porém, não há – em grande número dos textos – centralidade no debate de gênero. Em geral, esses trabalhos não falam sobre mulheres ribeirinhas e seus atravessamentos de identidade de gênero, território, raça e/ou etnia, de sexualidade e de classe. Boa parte limita essas mulheres ao trabalho e ao que é produzido por elas. Quando não nesse sentido, as reduzem a sua reprodução, ou seja, sua condição como mãe. Ambas limitações são facetas do sistema capitalista e, logo, do colonialismo, o qual a população em que essas mulheres estão inseridas socioculturalmente, ainda são fortemente afetadas, de acordo com a construção histórica brasileira. Assim, chegou-se à conclusão da falta de estudos específicos voltados para essas mulheres (ribeirinhas) e suas vulnerabilidades à violência, verificando que a Academia persiste numa lógica colonialista de epistemicídio, as invisibilizando e contribuindo para uma cultura de opressão sistemática e colonial.

Palavras-chave: Mulheres ribeirinhas; violência doméstica; estudos acadêmicos.

Abstract

The research aimed to analyze how academic studies address the issue of domestic violence against women living on the banks of waterways, referred to here as "ribeirinha women." In this way, it critically discussed the evolution of public policies aimed at combating this violence, considering how it became a public issue, especially through the struggle of feminist organizations, and how the state has been implementing them. The historical milestone that delimits the research is the "Maria da Penha Law" (Law No. 11.340) of 2006. The methodology has a bibliographic research character, utilizing the Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations portal. Consequently, to organize the research, a list of descriptors was created to categorize and obtain necessary data. From the data entered in the spreadsheet, the main criterion for filtering was whether the work applied to the social theoretical debate

¹ Trabalho desenvolvido com o apoio do Programa de iniciação científica da UFPA PIVIC.

regarding women (as many works mention women—specifying ribeirinha women, even—yet under a biological perspective, primarily addressing issues related to health). As a result, it was noted that the majority of theses and dissertations mentioning ribeirinha women were written by other women; however, there is a significant lack of focus on gender issues in many of the texts. In general, these works do not discuss ribeirinha women and their intersections of gender identity, territory, race and/or ethnicity, sexuality, and class. Much of the research limits these women to their work and what they produce. When they do not do so, they reduce them to their reproductive roles, i.e., their status as mothers. Both limitations are facets of the capitalist system and, therefore, of colonialism, which the sociocultural population to which these women belong is still strongly affected by, according to Brazil's historical context. Thus, it was concluded that there is a lack of specific studies focused on these women (ribeirinhas) and their vulnerabilities to violence, confirming that academia persists in a colonial logic of epistemicide, rendering them invisible and contributing to a culture of systematic and colonial oppression.

Key-words: Ribeirinha women; domestic violence; academic studies.

1. Introdução

A violência é um fenômeno estrutural e histórico presente na vida de milhões de mulheres em todo o mundo, incluindo o Brasil. A Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, ou “Convenção de Belém do Pará”, de 1994, define violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.”².

Historicamente, essa questão foi tratada como um problema privado, restrito ao âmbito doméstico e a infeliz famosa frase “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” é um expoente disso. Com muita luta, os movimentos feministas e organizações da sociedade civil, conseguiram elevar o tema ao debate público, o que foi essencial para pressionar a criação de leis e mecanismos de proteção às vítimas, como as legislações históricas Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), entretanto, o enfrentamento dessa violência ainda é um grande desafio.

Em meio a essa realidade, a violência doméstica tende a atingir muito mais mulheres não-brancas. Segundo dados do Atlas da Violência³, em 2022, do total de homicídios de mulheres registrados pelo sistema de saúde, as mulheres negras corresponderam a 66,4% das

² Artigo 1º. Organização dos Estados Americanos, Convenção Americana de Direitos Humanos (“Pacto de San José de Costa Rica”), 1969. **Organização dos Estados Americanos, Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher (“Convenção de Belém do Pará”), 1994.**

³ CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024: retrato dos municípios brasileiros**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024.

vítimas. Além disso, as mulheres que vivem na Amazônia são afetadas desproporcionalmente pela violência de gênero, em comparação às mulheres de outras regiões do Brasil, conforme pesquisa do Instituto Igarapé⁴, sobre dados de violência nos últimos cinco anos.

Dentro das populações amazônicas, cabe destacar um grupo específico de mulheres: as ribeirinhas, cujas realidades permanecem à margem das políticas públicas e enfrentam não apenas a violência de gênero em suas várias formas — física, psicológica, sexual e estrutural —, mas também são impactadas por questões territoriais, etnorraciais, socioeconômicas e culturais que agravam sua marginalização.

As mulheres ribeirinhas não apenas sofrem com a violência doméstica e intrafamiliar, mas também com a invisibilidade social e geográfica que resulta em um acesso limitado a serviços públicos, como delegacias especializadas e redes de apoio. A marginalização dessas mulheres está profundamente ligada ao contexto territorial e socioeconômico da Amazônia, onde a distância dos centros urbanos e a falta de infraestrutura intensificam suas vulnerabilidades. Nesse sentido, Ernandes e Moser⁵ destacam que as comunidades ribeirinhas, apesar de sua importância sócio-histórica na formação da Amazônia, ocupam um "não-lugar" tanto nas políticas públicas quanto no imaginário nacional, sendo frequentemente negligenciadas e desconsideradas em sua singularidade e necessidades específicas.

A produção acadêmica, por sua vez, reflete essa exclusão ao tratar a violência contra as mulheres ribeirinhas de maneira menos importante, invisível, superficial ou apenas dentro de um viés produtivista, que reduz essas mulheres ao papel de trabalhadoras ou cuidadoras, produtoras ou reprodutoras, sem uma abordagem interseccional. A academia, ao negligenciar os atravessamentos de gênero, raça e classe e território dessas mulheres, contribui para a perpetuação de uma lógica colonialista que as silencia e invisibiliza.

Por conseguinte, este artigo, a partir de uma pesquisa bibliográfica, propõe-se a investigar a lacuna existente na academia sobre o tratamento dado às mulheres ribeirinhas e a violência que sofrem, analisando como os estudos sobre o tema têm sido conduzidos, quais recortes são feitos (ou deixados de lado) e como essa ausência de representatividade acadêmica reflete a invisibilidade social dessas mulheres. Dessa forma, este trabalho visa contribuir para o debate sobre as mulheres ribeirinhas na Amazônia, suas vulnerabilidades e a necessidade de uma abordagem mais específica e crítica sobre o impacto da violência de gênero em suas vidas.

⁴ Instituto Igarapé (2024). **A Violência Contra Mulheres na Amazônia Legal nos Últimos Cinco Anos.**

⁵ FERNANDES, Joyce Sampaio Neves; MOSER, Liliane. **Comunidades tradicionais: a formação sócio-histórica na Amazônia e o (não) lugar das comunidades ribeirinhas.** Revista Katálisis [online]. 2021, v. 24, n. 3, pp. 532-541.

2. A violência contra as mulheres como um problema público

A violência contra a mulher foi por muito tempo considerada como um problema privado, relegado ao nicho doméstico e das relações interpessoais. Somente a partir do século passado conseguiu transcender essa fronteira para ser vista como um problema de Estado, exigindo políticas públicas, legislações e uma atenção particular das instituições sociais e de justiça. Esse movimento de denúncia das violências de gênero tem raízes profundas nas lutas feministas e na necessidade de garantir direitos e cidadania plena às mulheres.

A socióloga Wânia Pasinato⁶ faz um panorama cronológico dos mecanismos sociais de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres. Dessa forma, discorre em como essa violência se tornou um problema público no período de 20 anos (década de 80, 90 e começo de 2000), especialmente por meio das reivindicações das organizações feministas, bem como analisa criticamente quanto ao funcionamento das delegacias de defesa da mulher e nos juizados especiais criminais, perpassando pelos aspectos da Lei 9.099/95.

A promulgação da Lei nº 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, em 2006, trouxe um marco significativo nesse processo, estabelecendo mecanismos para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica e familiar. Essa lei introduziu medidas de proteção às vítimas, como a possibilidade de medidas protetivas de urgência e a criação de juizados de violência doméstica. Uma outra medida para o enfrentamento da violência é a Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o inclui no rol dos crimes hediondos.

Apesar desses avanços legais, a efetividade dessas políticas tem sido questionada. A escassez de infraestrutura e de serviços de apoio, aliada ao esvaziamento das iniciativas de proteção, tem comprometido os resultados esperados. Além disso, Matos, Brito e Pasinato⁷ demonstram que há uma extrema instrumentalização para fins apenas eleitorais e sequestro do tema por ideologias conservadoras.

Até 2021, por exemplo, havia quase 200 propostas na Câmara Federal dos Deputados,

⁶ PASINATO, Wânia. **Violência contra a mulher no Brasil: acesso à justiça e construção da cidadania de gênero**. 2004.

⁷ BRITO, Priscilla; MATOS, Myllena Calasans de; PASINATO, Wânia. **A nova Lei Maria da Penha: análise das alterações recentes da lei de enfrentamento à violência doméstica**. In: SEVERI, F.; MATOS, M.; CASTILHO, E. (Orgs). *Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências*. Volume 1 – Os nós de ontem: textos produzidos entre os anos 1980 e 2000. Ribeirão Preto: FDRP, 2020.

para alterar a Lei Maria da Penha⁸, sendo a maioria com foco apenas no aumento de pena, o que traz uma abordagem predominantemente punitivista, sem uma perspectiva suficiente em medidas preventivas e na promoção da autonomia das mulheres, evidenciando a necessidade de uma reforma na discussão temática, bem como em políticas públicas voltadas para a proteção e fortalecimento das mulheres.

Diante desse cenário, é importante questionar: somente a criação ou o suposto endurecimento de leis são necessários para solucionar o problema da violência contra a mulher?

Batista⁹ argumenta que a dependência do sistema penal para resolver a violência doméstica é problemática, pois reforça o mesmo poder que historicamente oprimiu as mulheres. Ele sugere que a criminalização excessiva, em vez de proteger, perpetua a opressão através da punição, especialmente contra os mais marginalizados.

Pires e Souza¹⁰ destacam que a criminalização da violência contra a mulher não é a única solução para resolver o problema. A crítica ao punitivismo presente nas abordagens abolicionistas argumenta que o sistema penal muitas vezes reproduz violências institucionais e deslegitima a própria autonomia das mulheres. Nesse sentido, o desafio é construir respostas que não reforcem a lógica punitiva, mas que consigam, ao mesmo tempo, proteger as mulheres e garantir a justiça, uma tarefa complexa no contexto da intersecção entre racismo, misoginia e desigualdade social no Brasil, entretanto essa resposta só virá através de um ‘diálogo polifônico de vozes’, conduzido pelas mulheres em situação de violência.

É fundamental reconhecer que a solução para a violência de gênero vai além da criminalização; ela deve incluir abordagens que valorizem as vozes das mulheres afetadas, promovendo um diálogo que possa orientar a formulação de políticas públicas mais inclusivas e efetivas. Somente por meio da escuta ativa e da consideração das experiências vividas será possível construir um caminho significativo em direção à erradicação da violência contra a mulher e à garantia de direitos plenos para todas as mulheres, considerando suas interseccionalidades.

⁸ HAJE, Lara. **Lei Maria da Penha completa 15 anos; quase 200 propostas em análise na Câmara visam alterá-la. Câmara dos Deputados**, 2021.

⁹ BATISTA, Nilo. “Só Carolina não viu” – violência doméstica e políticas criminais no Brasil. In: Mello, A. R. (Org.). *Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher*. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editores, 2007.

¹⁰ PIRES, Thula; SOUZA, Luana Tomaz. **É Possível Compatibilizar Abolicionismos e Feminismos no Enfrentamento às Violências Cometidas contra as Mulheres?** In: SEVERI, F.; MATOS, M.; CASTILHO, E. (Orgs). *Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências*. Volume 1 – Os nós de ontem: textos produzidos entre os anos 1980 e 2000. Ribeirão Preto: FDRP, 2020.

3. Riberinidades, mulheres ribeirinhas e violência na Amazônia

As políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher ainda apresentam falhas consideráveis, especialmente quando se trata daquelas que vivem em regiões marginalizadas, como as ribeirinhas da região Amazônica, falhando em oferecer soluções preventivas e, principalmente, em atender especificidades de realidades fortemente influenciadas por fatores territoriais, econômicos e culturais.

A Amazônia é um território extenso e socialmente diverso, abrangendo nove estados brasileiros e sendo lar de uma pluralidade de grupos sociais, tornando-se complexa a conceituação simplificada dessa sociedade. A população ribeirinha, composta por aqueles que habitam as margens dos rios amazônicos, vive em um contexto singular, profundamente marcado pela relação com o ambiente natural e por uma série de fatores socioeconômicos. As mulheres ribeirinhas, em particular, enfrentam desafios específicos relacionados à sua condição de gênero, que são agravados pela invisibilidade social e pelo difícil acesso a políticas públicas.

Para além da diversidade ambiental, levando em consideração o contexto histórico da região, a pluralidade de identidades de sujeitos na Amazônia – caboclos, ribeirinhos, seringueiros – a população amazônica é originária da confluência de sujeitos sociais distintos: ameríndios da várzea e/ou terra firme, negros, nordestinos e europeus de diversas nacionalidades (portugueses, espanhóis, holandeses, franceses, etc), os quais todos contribuem para formação da singularidade da organização social da Amazônia.

Dessa forma, frisa-se que diferentemente de suas matrizes geracionais, essa formação social teve seu desenvolvimento fundamentado historicamente em tipos variados de escravidão e servidão. Isso irá influenciar no processo de silêncio e invisibilidade dos amazônidas, além de apagarem também as configurações de sua identidade, principalmente as identidades ameríndias, as quais mesmo com o apagamento histórico, influenciam fortemente a socioculturalidade da região, conforme análise de Fraxe, Miguez e Witkoski¹¹.

É importante destacar a população que vive na várzea, à margem dos rios característicos da região, tanto habitando quanto subsistindo do mesmo. Furtado e Maneschky ao falar dessa faixa de população, conceituaram o termo riberinidade¹², como sendo a

¹¹ FRAXE, Therezinha de Jesus Pinto; WITKOSKI, Antônio Carlos; MIGUEZ, Samia Feitosa. **O ser da Amazônia: identidade e invisibilidade**. Cienc. Cult., São Paulo, v. 61, n. 3, p. 30-32, 2009.

¹² “O conceito de riberinidade aparece pela primeira vez a partir de debates e reflexões de Lourdes Gonçalves Furtado e Maria Cristina Maneschky, docentes do programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Pará, ao publicarem um artigo em coautoria inédito intitulado Gens de mer et

expressão de um modo de viver dos grupos sociais localizados à margem dos rios, marés e mares, de onde advém os elementos materiais, imateriais e simbólicos que configuram o modo de vida desses grupos.

Nesse viés, fazendo um recorte de gênero, quando se fala em mulheres ribeirinhas ou "mulheres das águas", estamos nos referindo a mulheres que desempenham papéis fundamentais em suas comunidades, sendo responsáveis pela manutenção de suas famílias e da cultura local. Esse protagonismo raramente se traduz em políticas públicas que as protejam de abusos e violência, ao contrário, a proximidade com o meio natural e a dependência econômica dessas mulheres muitas vezes as colocam em situações de maior vulnerabilidade, já que suas atividades produtivas e reprodutivas são desvalorizadas ou invisibilizadas pelo Estado.

César e Chaves¹³, explicam que o contexto histórico de marginalização dessa população reflete-se na vida das mulheres amazônidas, consequentemente das mulheres ribeirinhas, que, além de enfrentarem as dificuldades típicas das populações da Amazônia, são alvo de violência de gênero em diversos níveis, incluindo violência doméstica, psicológica e estrutural. Essa violência sofre um silenciamento. Por viverem em áreas quase sempre de difícil acesso e muitas vezes distantes dos centros urbanos, essas mulheres têm pouco ou nenhum acesso a redes de apoio e proteção. A peculiaridade geográfica se soma a uma cultura patriarcal que perpetua a subordinação feminina e normaliza a violência dentro do ambiente familiar, dificultando ainda mais a denúncia e o enfrentamento dessas agressões.

Além disso, o apagamento histórico das identidades dessas mulheres contribui para a ausência de políticas públicas voltadas especificamente para suas necessidades. Embora existam leis federais como a Lei Maria da Penha, as mulheres ribeirinhas da Amazônia muitas vezes não conseguem acessá-las de maneira efetiva, seja pela falta de infraestrutura estatal nas regiões onde vivem, seja pela falta de conhecimento sobre seus direitos, segundo dados de 2023 e 2024 do Mapa da Violência de Gênero¹⁴, que reúne as bases do Senado Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Conselho Nacional de Justiça e do SUS.

Como resultado, essas mulheres continuam presas a ciclos de violência, com pouco ou nenhum suporte legal, social e psicológico. A ausência de delegacias especializadas, casas-abrigo e outros serviços de suporte na maioria das comunidades ribeirinhas significa

contraintes sociales: les pêcheurs côtiers de l'état du Pará, nord du Brésil, em (2002), no qual as autoras aplicaram o conceito em suas realidades de análise" (RENTE NETO; FURTADO, 2015, p. 2 ou 159).

¹³ CÉSAR, Maria Rita de Assis; CHAVES, Fabiana Nogueira. **O silenciamento histórico das mulheres da Amazônia Brasileira**. REVISTA EXTRAPRENSA, v. 12, p. 138-156, 2019.

¹⁴ SENADO FEDERAL. **Mapa da Violência de Gênero**, 2024.

que muitas dessas mulheres não têm para onde fugir ou denunciar as agressões que sofrem.

Mesmo com os dados do Mapa da Violência de Gênero indicando que as mulheres amazônidas, consequentemente as mulheres ribeirinhas, enfrentam altos níveis de violência em seus ambientes domésticos, não há um recorte que inclua as especificidades das populações ribeirinhas. Isso resulta em uma subnotificação crônica, que perpetua a invisibilidade dessas mulheres nos planos de enfrentamento da violência de gênero.

A partir dessa realidade, a violência contra as mulheres ribeirinhas na Amazônia precisa ser analisada através de uma perspectiva interseccional, que leve em consideração não apenas o gênero, mas também fatores como raça, classe e território. Tornou-se evidente que o Estado brasileiro tem falhado em implementar políticas públicas que levem em consideração as singularidades das mulheres ribeirinhas da Amazônia.

4. Estudos sobre o tema

Levando em consideração o exposto anteriormente, cabe a indagação sobre como o meio acadêmico problematiza essa questão social. Como a realidade das mulheres ribeirinhas é retratada pelos estudos que abordam violência?

Para investigar essa problemática, foram consultados alguns portais para se verificar a viabilidade de utilizá-los como fonte principal na pesquisa. Os portais foram os seguintes: Periódico CAPES, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFPA, SciELO e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações. Esta última foi escolhida, pois apresentou maior meios de facilitação da pesquisa.

A partir desse levantamento, optou-se por focar nos estudos que considerassem o marco social da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), organizando a análise de forma ascendente, em busca avançada com o termo "mulheres ribeirinhas" no período de 2006 a 2022, resultando em 85 trabalhos encontrados até 28 de abril de 2022. Os dados foram sistematicamente alimentados em uma planilha, utilizando descritores específicos, como a) título, b) autor(a), c) gênero do(a) autor(a), d) tipo de trabalho (tese ou dissertação), e) ano, f) região e g) eixo temático. Além disso, foram avaliados aspectos qualitativos como a aplicação do h) debate teórico social em relação às mulheres, a i) centralidade do debate, a j) abordagem de diferentes tipos de violência (incluindo a violência doméstica e intrafamiliar), e se os estudos faziam recortes adicionais, como k) questões raciais, de classe ou regionais. Também foi verificado se os trabalhos abordavam especificamente l) as mulheres ribeirinhas e se mencionavam políticas públicas. Cada um desses itens foi registrado com observações e

acompanhado do link de origem para referência futura.

Com base nos dados alimentados na planilha, foi utilizado como principal critério para a filtragem se o trabalho realmente se aplicava ao debate teórico social em relação às mulheres. Vários trabalhos mencionam mulheres – especificando mulheres ribeirinhas, até mesmo – no entanto, sob um viés biológico para tratar de assuntos relacionados principalmente à área da saúde. Dessa forma, através da leitura dos resumos obteve-se 23 trabalhos e excluiu-se os outros 62. Destes 23 trabalhos, apenas 4 foram escritos por homens, portanto, a priori, as mulheres dominam esse campo de estudo. Dessa forma, 13 são da região Norte, 5 do Nordeste, 3 do Centro-oeste e 2 do Sudeste. Nenhum trabalho foi encontrado advindo da região Sul, de acordo com os parâmetros utilizados.

Como resultado dessa busca e análise das teses e dissertações do portal, durante o período que a pesquisa foi delimitada, notou-se que apenas 01 dos 23 trabalhos, discutia sobre violência de gênero e fazia o recorte sobre mulheres ribeirinhas, revelando a falta de estudos específicos voltados para as mulheres ribeirinhas e suas vulnerabilidades à violência.

Ao analisar os dados acima percebe-se que as mulheres ribeirinhas amazônicas e suas vulnerabilidades são uma significativa lacuna nos estudos, tanto em quantidade quanto em qualidade, no que diz respeito a esse recorte específico. A violência contra essas mulheres, em especial a violência doméstica e intrafamiliar, é ainda tratada de maneira secundária em muitos trabalhos acadêmicos, refletindo a invisibilidade social que as mulheres ribeirinhas enfrentam.

Embora existam pesquisas que discutam a relação dessas mulheres com a terra e os recursos naturais, poucos estudos focam nas especificidades da violência de gênero que elas enfrentam. Essa falta de centralidade no debate de gênero reflete-se também na ausência de dados estatísticos abrangentes sobre a violência contra essas mulheres. Os números disponíveis são escassos e fragmentados, dificultando a criação de políticas públicas adequadas para lidar com suas necessidades específicas.

Nesse sentido, ainda que sejam executadas em grande parte por mulheres, não há – na maioria dos textos – centralidade no debate de gênero. Em geral, esses trabalhos não falam sobre mulheres ribeirinhas e seus atravessamentos de identidade de gênero, raça e/ou etnia, de sexualidade e de classe. Nota-se que boa parte das Teses e Dissertações parecem limitar mulheres das águas ao trabalho, ao que é produzido por elas. Quando não nesse sentido, as reduz a sua reprodução, ou seja, sua condição como mãe.

Dessa maneira, nenhum dos trabalhos verificados parece abordar a questão das mulheres ribeirinhas dentro do âmbito das ciências jurídicas e/ou sociais. Tão pouco é

mentionado o debate da violência intrafamiliar/doméstica. O que se percebe é que mesmo quando os trabalhos mencionam violência, esta é subjetivamente vinda do Estado. Ainda que essas mulheres sejam atingidas, não é considerado sua situação de gênero, apenas sua produção ou contato próximo e dependente da natureza.

5. Invisibilidade das mulheres ribeirinhas e a lógica colonial acadêmica

Apesar de alguns avanços no campo dos estudos de gênero, o recorte sobre as mulheres ribeirinhas ainda é limitado. Uma questão relevante observada nos trabalhos analisados é que muitos deles, mesmo tratando de mulheres ribeirinhas, não trazem a centralidade da questão de gênero em suas discussões. Mesmo o único trabalho encontrado que menciona violência contra as mulheres, o faz sem discutir as dinâmicas de poder que afetam essas mulheres.

A análise dos estudos sobre violência de gênero na Amazônia, particularmente em relação às mulheres ribeirinhas, revela uma lacuna que vai além da simples ausência de dados ou de enfoque. É uma lacuna que reflete um problema mais profundo: a perpetuação de uma lógica patriarcal e colonialista dentro da própria produção do conhecimento acadêmico. A falta de centralidade da questão de gênero nos estudos sobre mulheres ribeirinhas, como observado, não é apenas um sintoma de negligência, mas também um reflexo das heranças colonialistas que continuam a definir quem merece ser objeto de pesquisa e como essas pesquisas são conduzidas.

Grosfuguel¹⁵ expressa que o patriarcado, como estrutura de poder, tem raízes profundas na colonização, que não apenas subjugou povos indígenas e negros, mas também impôs uma ordem de gênero que persiste até hoje. No caso das mulheres ribeirinhas, essa lógica patriarcal se manifesta na invisibilização de suas vozes e vivências tanto no campo social quanto acadêmico.

Essa abordagem limitada pode ser entendida à luz do conceito de epistemicídio, termo cunhado por Santos¹⁶ e também discutido por Sueli Carneiro, para descrever a destruição ou desvalorização de saberes não ocidentais, particularmente aqueles produzidos por grupos marginalizados, como as populações indígenas, negras e ribeirinhas. Na academia, o epistemicídio se manifesta na exclusão sistemática de epistemologias que partem da

¹⁵ GROSFOGUEL, R.. **A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI**. Sociedade e Estado, v. 31, n. 1, p. 25–49, jan. 2016.

¹⁶ SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**. São Paulo: Cortez, 1997, p. 208.

perspectiva dessas pessoas pertencentes aos grupos minoritários e em uma ciência que, ao reproduzir as hierarquias de raça e gênero, perpetua a colonialidade do saber¹⁷.

Sueli Carneiro, em sua discussão sobre o dispositivo de racialidade, aponta que o racismo estrutura as relações sociais no Brasil, estabelecendo hierarquias que desumanizam corpos negros e indígenas e legitimam a exclusão desses sujeitos das esferas de poder, incluindo o poder de narrar suas próprias histórias¹⁸. Esse racismo também se expressa na marginalização das mulheres ribeirinhas, que são em sua maioria descendentes de povos indígenas e/ou negros, conforme a formação histórico dessa população na Amazônia. A academia, ao ignorar ou tratar de forma superficial a violência de gênero que essas mulheres enfrentam, acaba reproduzindo as lógicas coloniais que continuam a silenciá-las.

Essa dinâmica patriarcal e colonialista é agravada pelo fato de que o desenvolvimento acadêmico no Brasil não acompanha o movimento de mulheres que, na ausência de políticas públicas eficazes, criam mecanismos próprios de organização social e de justiça de gênero. Organizações de base, feministas, associações comunitárias e redes de solidariedade entre mulheres ribeirinhas têm surgido como forma de resistência. Organizações como o Movimento de Mulheres das Ilhas de Belém (MMIB), discutido por e Marçal¹⁹ e Marques²⁰, demonstram que essas iniciativas, muitas vezes invisibilizadas nos estudos acadêmicos, refletem uma resistência ativa e cotidiana contra as estruturas coloniais e patriarcais.

A organização dessas mulheres é importantíssima na luta por políticas públicas. Um desses exemplos é a elaboração das Diretrizes e Ações Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta²¹ do Governo Federal, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que teve grande participação da sociedade civil, em especial dos movimentos de mulheres. Essas diretrizes sistematizam as políticas voltadas para as mulheres desses territórios, destacando a importância de incluir a territorialidade e as especificidades culturais nas políticas públicas, bem como reforçando a

¹⁷ SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula G.; NUNES, João Arriscado (2006). **Conhecimento e transformação social: por uma ecologia de saberes**. Hiléia- Revista de Direito Ambiental da Amazônia, Manaus, ano 4, n. 6, p. 16-15.

¹⁸ CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

¹⁹ MARÇAL, Ana Léa Chagas. **“Guardiãs da trilha dourada”: o movimento de mulheres das ilhas de Belém (MMIB) e as práticas coletivas no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres ribeirinhas na ilha de Cotijuba-PA**. Orientadora: Luanna Tomaz de Souza. 2023. 228 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2023.

²⁰ MARQUES, Beatriz de Oliveira Monteiro; ERTHAL, Regina Maria de Carvalho; GIRIANELLI, Vania Reis. **Lei Maria da Penha: uma análise crítica à luz da criminologia feminista**. Revista Saúde e Debate, v.43, n. 4, p. 140-153, Rio de Janeiro, dez. 2019.

²¹ Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). **Mulheres do Campo e da Floresta: diretrizes e ações nacionais**. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011.

necessidade de promover a equidade de gênero, garantir acesso à justiça e assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, com implementação de mecanismos como a Lei Maria da Penha, abrangendo a prevenção, o enfrentamento à violência e a garantia dos direitos humanos.

Observa-se aqui que a própria SPM destaca a dificuldade da construção e concretização das políticas públicas de enfrentamento à violência contras as mulheres de fora da área urbana, tendo em vista que esse fenômeno ainda não tem reconhecimento e nem lugar no âmbito da pesquisa e da produção de conhecimentos, resultando em uma ausência de dados ou na invisibilização daqueles que os movimentos de mulheres apontam.

Como já mencionado, a análise dos dados coletados na pesquisa evidenciou que em muitos dos trabalhos sobre mulheres ribeirinhas, quando a violência é mencionada, raramente é discutida em termos das suas raízes patriarcais e coloniais, e menos ainda em relação aos dispositivos de racialidade que agravam a marginalização dessas mulheres. Essa falta de análise crítica reflete uma desconexão entre a academia e o movimento de mulheres, que já articulam essas questões em suas práticas cotidianas de resistência.

O meio acadêmico, ao não incorporar essas experiências e lutas em suas análises, perde a oportunidade de construir um conhecimento mais crítico e comprometido com a transformação social. A ausência de estudos que coloquem as vozes das mulheres ribeirinhas no centro das discussões sobre violência é um exemplo claro do epistemicídio em andamento. Ao ignorar essas vozes, a academia perpetua a hierarquia colonial que define quem tem o direito de ser ouvido e quem permanece na periferia da produção do saber.

6. Considerações finais

A violência contra as mulheres ribeirinhas da Amazônia é um problema que vai além das agressões físicas ou psicológicas. Ela está profundamente enraizada em uma estrutura patriarcal e colonialista que invisibiliza essas mulheres, tanto na sociedade quanto na academia. Ao longo deste trabalho, buscou-se evidenciar como os estudos acadêmicos revelam uma lacuna significativa no que se refere à centralidade da questão de gênero nos debates sobre a Amazônia. As mulheres ribeirinhas, muitas vezes retratadas apenas sob um viés produtivista ou biológico, têm suas experiências de violência sistematicamente negligenciadas ou tratadas de forma superficial. Essa omissão reflete um problema mais profundo: o epistemicídio, que desvaloriza os saberes e as experiências dessas mulheres, reproduzindo uma lógica colonialista que silencia seus relatos e exclui suas perspectivas dos

debates acadêmicos e políticos.

Ainda que os estudos de gênero tenham se desenvolvido consideravelmente em outros contextos, a abordagem de gênero no âmbito amazônico, no entanto, apresenta lacunas significativas, especialmente se tratando das mulheres das águas. A perspectiva de gênero em relação às mulheres ribeirinhas é raramente o ponto central dos estudos acadêmicos, sendo frequentemente ofuscada por análises que privilegiam aspectos ambientais ou de subsistência. Embora a produção acadêmica sobre a região amazônica seja crescente, as intersecções de gênero, raça, classe e território muitas vezes são tratadas de forma secundária.

As mulheres ribeirinhas continuam à margem das discussões acadêmicas mais amplas sobre violência e gênero. O conceito de dispositivo de racialidade, de Sueli Carneiro, e o de epistemicídio, cunhado por autores decoloniais, ajudam a compreender como as hierarquias raciais e de gênero operam para marginalizar ainda mais essas mulheres, que, sendo em sua maioria descendentes de indígenas ou afrodescendentes, vivem à margem não só dos rios, mas também das políticas públicas e da produção de conhecimento. A academia, ao falhar em incluir as experiências dessas mulheres no centro de suas discussões, perpetua a colonialidade do saber, desconsiderando a interseccionalidade que define as opressões vividas pelas mulheres ribeirinhas.

Há uma necessidade urgente de que o meio acadêmico amplie seus horizontes e desenvolva estudos mais profundos e críticos sobre o tema, trazendo à tona as realidades dessas mulheres e as falhas das políticas públicas em protegê-las. Por isso, é essencial que o debate acadêmico, político e social sobre a violência de gênero na Amazônia inclua as mulheres ribeirinhas de forma mais significativa. Estudos que tragam o recorte de gênero de maneira centralizada são fundamentais para a compreensão plena das dificuldades enfrentadas por essas mulheres e para a construção de políticas públicas eficazes.

Ao mesmo tempo, é importante destacar que as mulheres ribeirinhas não estão apenas à mercê das violências que enfrentam. Elas criam suas próprias redes de apoio e enfrentamento, muitas vezes à margem do Estado e das instituições formais. Essas redes são formas de sobrevivência e resistência que desafiam o patriarcado e a colonialidade, articulando uma luta coletiva que reconhece as intersecções de raça, gênero, classe e território. No entanto, essas iniciativas raramente são reconhecidas ou valorizadas pela academia, que continua a reproduzir um conhecimento que desconsidera a complexidade dessas formas de resistência.

Diante desse cenário, é crucial que a academia e o Estado avancem no sentido de construir uma abordagem mais inclusiva e crítica, que considere as especificidades das

mulheres ribeirinhas e suas múltiplas vulnerabilidades. Estudos interseccionais que levem em conta as questões de gênero, raça, classe e território são essenciais para que se compreenda de forma mais ampla as dinâmicas de poder que perpetuam a violência contra essas mulheres.

É fundamental que os estudos acadêmicos sobre as mulheres ribeirinhas avancem para além das abordagens tradicionais e incorporem uma crítica ao patriarcado e ao colonialismo que permeiam essas regiões. A academia precisa reconhecer o epistemicídio que perpetua ao silenciar essas vozes e, em vez disso, buscar formas de incluir os saberes e as experiências das mulheres ribeirinhas em suas análises. Somente assim será possível construir um conhecimento verdadeiramente emancipador, que esteja comprometido com a luta por justiça social e igualdade de gênero na Amazônia.

Assim, conclui-se que o enfrentamento da violência contra as mulheres ribeirinhas da Amazônia exige uma articulação entre a academia, as políticas públicas e as próprias comunidades ribeirinhas. Somente com a inclusão das vozes e saberes dessas mulheres será possível construir soluções efetivas que garantam não apenas a proteção contra a violência, mas também a promoção da justiça social e da igualdade de gênero em toda a região amazônica, assegurando a essas mulheres o direito a uma vida livre de violência.

Referências

1 OEA - ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher** ("Convenção de Belém do Pará"), 1994. Disponível em:

<http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.Belem.do.Para.html>.

2 CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024**: retrato dos municípios brasileiros. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>.

3 INSTITUTO IGARAPÉ. **A Violência Contra Mulheres na Amazônia Legal nos Últimos Cinco Anos**. 2024. Disponível em:

<https://igarape.org.br/a-violencia-contra-mulheres-na-amazonia-legal-nos-ultimos-cinco-anos/>. Acesso em: 22 set. 2024.

4 FERNANDES, Joyce Sampaio Neves; MOSER, Liliane. Comunidades tradicionais: a formação sócio-histórica na Amazônia e o (não) lugar das comunidades ribeirinhas. **Revista Katálisis** [online]. 2021, v. 24, n. 3, pp. 532-541. Disponível em:

<<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e79717>>.

5 PASINATO, Wânia. **Violência contra a mulher no Brasil**: acesso à justiça e construção da cidadania de gênero. 2004. Disponível em:
<https://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/pdfs/painel12/WaniaPasinatoIzumino.pdf>

6 BRITO, Priscilla; MATOS, Myllena Calasans de; PASINATO, Wânia. A nova Lei Maria da Penha: análise das alterações recentes da lei de enfrentamento à violência doméstica. In: SEVERI, F.; MATOS, M.; CASTILHO, E. (Orgs). **Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências. Volume 1 – Os nós de ontem**: textos produzidos entre os anos 1980 e 2000. Ribeirão Preto: FDRP, 2020. Disponível em:
http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2021/03/CONSORCIOLEIMARIADAPENHA_VOL-2__TECENDO-FIOS-2-V1-DIAGRAMAC%CC%A7A%CC%83O-FN-1.pdf

7 HAJE, Lara. **Lei Maria da Penha completa 15 anos; quase 200 propostas em análise na Câmara visam alterá-la**. Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/noticias/790652-lei-maria-da-penha-completa-15-anos-quase-200-propostas-em-analise-na-camara-visam-altera-la/#:~:text=Direitos%20Humanos-,Lei%20Maria%20da%20Penha%20completa%2015%20anos%3B%20quase%20200%20propostas,na%20C%3%A2mara%20visam%20alter%C3%A1%20Dla&text=A%20data%20ser%C3%A1%20comemorada%20na,at%C3%A9%20o%20fim%20do%20m%C3%AAs>. Acesso em: 19 set. 2024.

8 BATISTA, Nilo. “Só Carolina não viu” – violência doméstica e políticas criminais no Brasil. In: MELLO, A. R. (Org.). **Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editores, 2007.

9 PIRES, Thula; SOUZA, Luana Tomaz. **É Possível Compatibilizar Abolicionismos e Feminismos no Enfrentamento às Violências Cometidas contra as Mulheres?** In: SEVERI, F.; MATOS, M.; CASTILHO, E. (Orgs). **Tecendo fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil II: direitos humanos das mulheres e violências. Volume 1 – Os nós de ontem**: textos produzidos entre os anos 1980 e 2000. Ribeirão Preto: FDRP, 2020. Disponível em:
http://cepia.org.br/wp-content/uploads/2021/03/CONSORCIOLEIMARIADAPENHA_VOL-2__TECENDO-FIOS-2-V1-DIAGRAMAC%CC%A7A%CC%83O-FN-1.pdf

10 FRAXE, Therezinha de Jesus Pinto; WITKOSKI, Antônio Carlos; MIGUEZ, Samia Feitosa. O ser da Amazônia: identidade e invisibilidade. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 61, n. 3, p. 30-32, 2009. Disponível em:
<http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252009000300012&lng=en&nrm=iso>.

11 RENTE NETO, F.; FURTADO, L. G. **A ribeiridade amazônica**: algumas reflexões. Cadernos de Campo (São Paulo - 1991), [S. l.], v. 24, n. 24, p. 158-182, 2016. Disponível em:
<https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/97408>. Acesso em: 19 set. 2024

12 CÉSAR, Maria Rita de Assis; CHAVES, Fabiana Nogueira. **O silenciamento histórico das mulheres da Amazônia Brasileira**. REVISTA EXTRAPRENSA, v. 12, p. 138, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/extraprensa/article/view/157418>

13 SENADO FEDERAL. **Mapa da Violência de Gênero**, 2024. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/mapadaviolencia/>.

14 GROSGOUEL, R.. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. **Sociedade e Estado**, v. 31, n. 1, p. 25–49, jan. 2016.

15 SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**. São Paulo: Cortez, 1997.

16 SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula G.; NUNES, João Arriscado. Conhecimento e transformação social: por uma ecologia de saberes. **Hiléia- Revista de Direito Ambiental da Amazônia**, Manaus, ano 4, n. 6, p. 11-103. 2006. <https://pos.uea.edu.br/data/direitoambiental/hileia/2006/6.pdf>

17 CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

18 MARÇAL, Ana Léa Chagas. **“Guardiãs da trilha dourada”: o movimento de mulheres das ilhas de Belém (MMIB) e as práticas coletivas no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres ribeirinhas na ilha de Cotijuba-PA**. Orientadora: Luanna Tomaz de Souza. 2023. 228 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/16107>.

19 MARQUES, . M. Entre o movimento das mulheres das ilhas de Belém e as agendas de desenvolvimento das Nações Unidas: discussões sobre gender mainstreaming. **Revista Espirales**, [S. l.], v. 2, n. 4, p. 74–94, 2019. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/espirales/article/view/1478>.

20 BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). **Mulheres do Campo e da Floresta: diretrizes e ações nacionais**. Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/mulheres-do-campo-e-da-floresta-diretrizes-e-acoes-nacionais.